

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
30 04 2019	15h00min	34ª Sessão Ordinária	103

Aprovado em primeiro turno, foram apresentadas duas emendas. As comissões deverão se manifestar.

Solicito ao Relator, Deputado Jorge Vianna, que emita parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura sobre a matéria.

DEPUTADO JORGE VIANNA (PODE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente,

s/Barcellos.

Revisor Rodrigo R03

DEPUTADO JORGE VIANNA (PODE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura à Emenda nº 3 e à Subemenda nº 2, de segundo turno, ao Projeto de Lei nº 84, de 2019, de autoria do Deputado Leandro Grass, que “dispõe sobre a permanência de acompanhantes nas dependências nas unidades de terapia intensiva (UTI) dos hospitais, Unidades de Pronto Atendimento (UPAS's) e Maternidades públicas e privadas e dá outras providências”.

No âmbito da CESC, somos pela aprovação da emenda e da subemenda.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer da CESC sobre a emenda e a subemenda. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 84 / 2019
Folha nº 26 &

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 84 / 2019
SEM EFEITO
Folha nº 25 &

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
30	04	2019	15h00min	34ª Sessão Ordinária	104

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado Eduardo Pedrosa, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO EDUARDO PEDROSA (PTC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças às emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 84, de 2019, de autoria do Deputado Leandro Grass, que “dispõe sobre a permanência de acompanhantes nas dependências nas unidades de terapia intensiva (UTI) dos hospitais, Unidades de Pronto Atendimento (UPAS's) e Maternidades públicas e privadas e dá outras providências”.

Cabe a esta Comissão analisar a admissibilidade quanto à adequação orçamentária e financeira das proposições, e, ainda, sobre o mérito de matérias com repercussão orçamentária.

A Emenda nº 2 estabelece que poderá ser vedada a entrada e permanência do acompanhante, de forma justificada, quando houver risco à saúde do paciente.

A Emenda nº 3 visa suprimir a cláusula de regulamentação do projeto.

As proposições não geram impacto orçamentário, razão pela qual votamos pela admissibilidade das Emendas nºs 2 e 3.

É o parecer, Sr. Presidente.

SECRETARIA LEGISLATIVA
DL Nº 84 / 2019
Folha nº 27 8

SECRETARIA LEGISLATIVA
SEM PREÇO
Folha nº 26 8